

de pistolla, Sem Licença minha por eserito, q' apresentarão ao R. Vigario, de quem espero, q' não Só continue com o mesmo fervor, como o de repartir as terras, ainda das pertencentes ao R.º de Janr.º, avizando-me a quantidade, q' dá a cada povoador, para eu lhe haver a confirmação do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez Vice Rey, de quem tenho Ordem p.<sup>a</sup> dispor dellas, Sem q' nenhum Oficial da Sua jurisdição da Freguezia de S. João Marcos o embarace, e eazo de o fazerem, o q' não confio da Sua honra, Serão obrigados a mostrar a Ordem por eserito, q' para isso tem, e não o fazendo, o d.º R.ºº Vigario me dará conta p.<sup>a</sup> eu a participar ao d.º Snr' q' lhe dará a providencia, q' lhe parecer, e merece a perturbação de tão util obra; Poderá o d.º R. Vigario notificar todos os moradores q' tomaram posses, p.<sup>a</sup> q' venhão fazer as Suas testadas, e quando assim o não fação concedellas novam.<sup>te</sup> a q.<sup>m</sup> as quizer cultivar, annullando as concessoes, q' qualquer pessoa tenha feito, menos as q' apresentarem as ditas concessoes por Ordem pozitiva e por eserito do referido Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez Vice Rey, de q' me dará p.<sup>ta</sup> e de toda, ou qualquer novidade, q' precise de pronto remedio p.<sup>a</sup> a execução Sem perda de tempo do referido caminho.

S. Paulo a 31 de Mayo de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se dar auxilio ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Lourenço  
Sintra p.<sup>a</sup> hua diligencia.**

Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> da Ordenança, e seus Officiaes da Freg.<sup>a</sup> da Conceyção, e aos Capn.<sup>s</sup> do Mato da d.<sup>a</sup> Freg.<sup>a</sup> q' sendo-lhe pedido auxilio p.<sup>a</sup> alguma dilig.<sup>a</sup> do Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> pelo Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Lourenço Sintra Se lhe dê com toda a prontidam, ficando responsaveis aqualquer omissão, q' houver. Sam Paulo a 7 de Junho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> os Cap.<sup>ms</sup> do Mato prenderem a hum escravo  
do Cap.<sup>m</sup> Manoel de Olivr.<sup>a</sup> Garcia.**

Ordeno aos Cap.<sup>ms</sup> do Mato aquem esta for apresentada, prendam a Jorge escravo do Cap.<sup>m</sup> Manoel de Olivr.<sup>a</sup> Garcia, e a huma Mulata forra q' com elle anda fugida, e concubinada, cuja Mulata Será remetida a esta Cadeya, e o escravo entregue a Seu Snr'. S. Paulo a 19 de Junho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Pelas seis horas da manhã do dia 30 de Junho de 1776 se-expedio húa Parada p.<sup>a</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.

